



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE LADÁRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 076/2015.**

*Concede Licença Prêmio por Assiduidade à  
Servidor Municipal.*

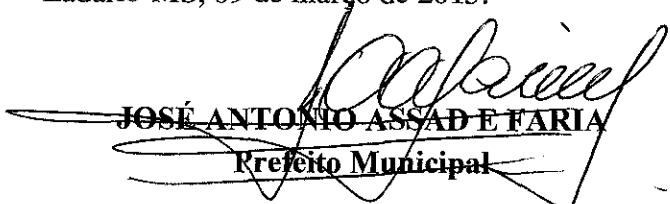
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o Inciso VIII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, e tendo em vista o disposto no Art. 108 da Lei Complementar Nº 49/2010 de 23/03/2010,

**RESOLVE:**

Conceder ao Servidor Municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DA MATTA – Guarda Municipal**, matrícula 243, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, conforme o que dispõe os Artigos 108 a 110 da Lei Complementar Nº 049/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ladário. A referida licença corresponde ao período aquisitivo de 15/10/1999 a 15/10/2009 e será gozada no período de 10/03/2015 a 10/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 09 de março de 2015.

  
**JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**  
Prefeito Municipal